



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA N° 09

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27/04/2010
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PS)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Luís de Almeida Gonçalves	(PS)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 27/04/2010

ACTA Nº 09

----- Aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano dois mil e dez, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho, Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores Jorge Alves Custódio, António Sérgio Brito Martins, Luís de Almeida Gonçalves e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnico. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A acta da última reunião ordinária foi aprovada por unanimidade.-----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

1.1 - Reunião extraordinária do Executivo

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo que, tendo em conta que o período de discussão pública relativamente ao Regulamento Geral de Taxas Municipais e ao Projecto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Pampilhosa da Serra termina no dia 29 de Abril às 17:30H, há necessidade de realizar uma reunião extraordinária do Executivo para a sua aprovação definitiva, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo ao abrigo do disposto na al. a) do nº 2 do art. 53º e na al. a) do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro (Lei das Autarquias Locais), pelo que, propõe que a referida reunião tenha lugar no dia 29 de Abril (Quinta-feira) às



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

18:00 horas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

----- 1) Aprovação definitiva do Projecto de Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra;-----

----- 2) Aprovação definitiva do Projecto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Pampilhosa da Serra; -----

----- 3) Abertura de Concurso Público com vista à concessão do arrendamento do Edifício de Apoio de Praia - Praia do Vilar; -----

----- 4) Abertura de Concurso Público para Cessão de Exploração do Café/Bar sito junto da Albufeira da Barragem de Santa Luzia, propriedade do Município de Pampilhosa da Serra;-----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Mais deliberou tornar pública a presente deliberação, através de Edital. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente informou o restante Executivo do seguinte: ---

----- De acordo com o relatório do Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses/2008, elaborada pela Ordem de Técnicos Oficiais de Contas, numa análise aos resultados económicos dos municípios portugueses, publicado no “Diário de Coimbra”, Pampilhosa da Serra surge em oitavo lugar no que diz respeito ao somatório de vários indicadores como a liquidez, as dívidas a fornecedores ou o passivo, sendo o município de Penacova, que é o mais pequeno do País, o melhor classificado em termos financeiros. -----

----- Que, no âmbito de um programa denominado “Cooperar em Português - desenvolvimento local” Componente 1 da Medida 3.4 do PRODER, estará em Moçambique de 15 a 25 de Maio do corrente ano. Do referido programa constarão visitas de trabalho, reuniões e contactos a entidades locais. As entidades locais moçambicanas envolvidas serão: UGC - União Geral das Cooperativas Agro-Pecuárias de Maputo; Associação Frutisul; Associação de Jovens Agricultores de Moçambique; Associação Moçambicana para o Desenvolvimento da Mulher Rural; Associação Moçambicana para o Desenvolvimento das Comunidades do Campo; Ministério da Agricultura e Embaixada de Portugal; Instituto Camões/Instituto Português da Cultura. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Que, o Município de Pampilhosa da Serra está a equacionar a implementação no concelho de um projecto muito atractivo e inovador, designado Centro Interpretativo do Vento. No âmbito do PROVERE constitui um Projecto Âncora, de natureza privada, e tem como finalidade explorar valores ambientais do território (em concreto a urografia e o vento) e simultaneamente constituir-se como um forte atractor turístico com escala regional. Por outro lado, a par de outros centros interpretativos, como por exemplo o Centro de Atracções Mineiras ou Centro de Ciência Viva da Floresta) funcionará como disseminador de saber científico e afirmar-se-á como pólo de investigação e inovação. A ser implementado, prevê-se que a sua localização se verifique no Alto da Portela de Unhais, abrangendo a área costeira da barragem de St^a Luzia, o que poderá vir a potenciar outras estruturas e investimentos naquela zona. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1.1 - Estação de Correios de Pampilhosa da Serra - Alteração de horário

----- Na sequência de uma reunião havida no passado dia 18 de Março, foi presente uma carta dos CTT - Correios de Portugal, S.A., datada de 13/04/2010, a comunicar que, tendo em conta o reduzido número de clientes que é atendido diariamente no período das 12:00 às 12:30 horas; a quebra acentuada do tráfego que se vem verificando; a necessidade de adaptar a oferta de atendimento à procura que se verifica; a necessidade de rentabilizar / reorganizar os recursos humanos disponíveis, solicitam a concordância da Câmara Municipal para o horário de abertura ao público da Estação de Correios de Pampilhosa da Serra passe a ser 09:00 - 12:00 / 14:30 - 18:00 horas. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n^o 3 do artigo 92^o da Lei n^o 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n^o 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3^o e 4^o do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2.2 - SECRETARIA

2.2.1 - 2º Passeio de BTT do Concelho de Pampilhosa da Serra - Pedido de isenção de taxas

----- Foi presente uma carta do Clube de BTT - Os Cremalheiras Empenados, com sede em Pampilhosa da Serra, datada de 19/04/2010, a solicitar que, relativamente à prova em epígrafe, previamente requerida à Câmara Municipal, lhes seja concedida a isenção de taxas por emissão de licença, uma vez que se trata de um evento com interesse público, mobilizador da juventude local e de divulgação do concelho. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.3 - SERVIÇOS JURÍDICOS

2.3.1 - Lote nº 10 da Zona Industrial do Alto das Aldeias, em Pampilhosa da Serra - Antunes & Roques, Ldª - Escritura de Distrate

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo que, na sequência do pedido apresentado pela firma Antunes & Roques, Ldª, cuja fundamentação e descrição do mesmo foi objecto de análise e deliberação favorável em reunião ordinária do Executivo Camarário de 31 de Março de 2009, há necessidade de conceder poderes ao Presidente Câmara para assinar a respectiva escritura pública de distrate. -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder poderes ao Sr. Presidente para a assinatura da escritura pública de distrate do Lote 10 sito na Zona Industrial do Alto das Aldeias, em Pampilhosa da Serra, realizada no dia 29 de Dezembro de 2006. -----

----- Mais foi deliberado pagar a quantia de 24,21€ referente ao valor da compra do referido lote. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, _____, que a subscrevi. -----

